



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 11.822.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

19.010.15.452.0010.2.126 – Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo

01257 – Operação de Crédito CEF - FINISA - Despesas de Capital – Exercício Corrente.....R\$ 10.000.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

19.010.15.452.0010.2.126 – Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01257 – Operação de Crédito CEF - FINISA - Despesas de Capital – Exercício Corrente.....R\$ 10.000.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações supramencionadas, de acordo com o disposto nos arts. 4.º e 5.º da Lei Orçamentária Anual, Lei n. 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4274512** e o código CRC **EA232EC2**.